

PORTARIA Nº 97, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**Dispõe sobre aposentadoria por tempo de
contribuição da servidora DARLY BALDI
FROES dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso
de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do
Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 552/2021,
RESOLVE:**

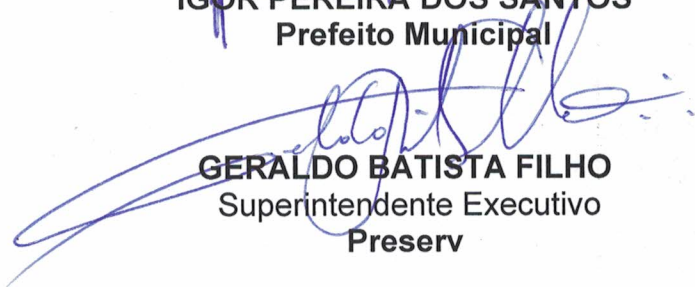
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos
integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho
de 2005, e Art.7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 63 da Lei Municipal
nº 3.313/17 a servidora **DARLY BALDI FROES** matrícula nº 032019600, CPF:
nº 510.550.666-91 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de
Bioquímica, Anexos II e V da Lei Complementar Municipal nº 54, de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2021



IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv